PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1707. Em, 14/01/1982.

REVOGADA P/ Lei 1.290 DE 31/12/
EM ..... VISTO

L E I Nº 01/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, no valor de até Cr$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) junto a instituições financeiras, assumindo a responsabilidade pelo pagamento principal e respectivos encargos.

Art. 2º - A título de garantia para a cobertura da operação a ser realizada, fica o Executivo autorizado a outorgar procuração para que as Instituições financeira receba, diretamente à conta das cotas do I.C.M. a que tem direito o Município de Apucarana, os valores correspondentes, na conformidade do contrato a ser firmado.

Art. 3º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, as despesas com os encargos decorrentes da operação de crédito autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 de janeiro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 001
PROJETO DE LEI 001/82
AUTORIA Executivo